



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 238, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.957

Abre um crédito especial de Cr.12.000,00, para pagamento de despêsas com a feitura de uma planta cadastral da cidade.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

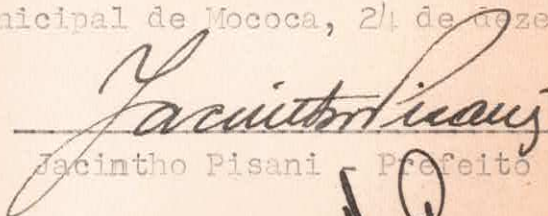
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para ocorrer às despêsas com a confecção da planta cadastral da cidade.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de dezembro de 1.957.



Jacyntho Pisani - Prefeito Municipal


Adhemar Spina - Secretário Substituto.

238

AUTÓGRAFO Nº 227

(Projêto de lei nº 21, de 1957)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a confecção da planta cadastral da cidade.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 20 de Dezembro de 1957.

Alvino Funglus Lias, Presidente.

Edguffeity, 1º Secretário, ad-hoc.

Paulo Galladuy, 2º Secretário, ad-hoc.